

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO**PORTARIAS DE PESSOAL DE 1º DE JUNHO DE 2026**

A Presidente do Conselho Federal de Nutrição (CFN), no exercício das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, o Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, o Regimento Interno do CFN, aprovado pela Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023, bem como a Resolução CFN nº 836, de 05 de dezembro de 2025, e a Portaria CFN nº 14, de 17 de abril de 2023, Resolve:

Nº 78 Designar LORENA GONÇALVES CHAVES MEDEIROS, CPF ***.563.***-34, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Gerente, nível II, da Gerência Técnica de Nutrição do Conselho Federal de Nutrição, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

Nº 79 Designar RAQUEL CRISTINA MARQUES DA SILVA, CPF ***.793.***-53, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Auditora-Chefe, nível II, da Auditoria Interna do Conselho Federal de Nutrição, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

Nº 80 Designar MÁRCIO DA SILVA GAMA, CPF ***.230.***-87, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Gerente, nível II, da Gerência de Gestão Institucional do Conselho Federal de Nutrição, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MANUELA DOLINSKY

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO**PORTARIA Nº 75 - CRECI/RN, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE DO NORTE - CRECI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CRECI/RN, pela Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e pelo Regimento Interno desta Autarquia; CONSIDERANDO que a Administração Pública está obrigada a zelar pela integridade, confidencialidade e inviolabilidade das informações e documentos classificados como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012; CONSIDERANDO que, no dia 14 de maio de 2026, o servidor JOSÉ DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - PST, no exercício de suas funções, teria procedido à abertura, digitalização e inserção no sistema informatizado Conselho Net do Ofício nº 67/2026-GABPR9/PR-RN, documento classificado como pelo MPF SIGILOSO em sua primeira página, sem a adoção dos procedimentos específicos cabíveis para o manuseio de documentos dessa natureza; CONSIDERANDO que imagens obtidas pelo sistema de câmeras de segurança do CRECI/RN indicam a ocorrência de possível infração disciplinar relacionada à violação do sigilo de documento oficial, ao acesso não autorizado a informação classificada como sigilosa e à potencial exposição do conteúdo a terceiros não autorizados, em aparente violação ao dever funcional de guarda e preservação do sigilo; CONSIDERANDO que em resposta à Notificação Administrativa nº 002/2026, o referido servidor prestou esclarecimentos por escrito em 21 de maio de 2026, nos quais admite ter aberto o envelope, digitalizado o documento e inserido o arquivo no sistema Conselho Net, negando, todavia, que tenha permitido o acesso de documentos a terceiros, o que contraria as imagens de câmeras disponíveis; CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, configuram possível descumprimento dos deveres funcionais e inobservância das obrigações contratuais e legais previstas nos arts. 444 e 482, alíneas "a" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das disposições dos arts. 25 e 32 da Lei nº 12.527/2011 e, ainda, da previsão do art. 116, inciso VIII e IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente às relações de trabalho desta Autarquia; CONSIDERANDO que a apuração de responsabilidade administrativa em procedimento disciplinar regular constitui imperativo dos princípios da legalidade, da moralidade administrativa, do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apuração dos fatos descritos nos considerandos desta Portaria, especificamente a conduta do servidor JOSÉ DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, Assistente Administrativo - PST, consistente em: (i) abertura, manuseio e leitura de envelope contendo documento classificado como sigiloso; (ii) digitalização de documento sigiloso sem autorização ou procedimento específico; e (iii) exposição ou permissão de acesso ao conteúdo sigiloso a pessoa não autorizada; devendo ser apurado possível descumprimento dos deveres funcionais e inobservância das obrigações contratuais e legais previstas nos arts. 444 e 482, alíneas "a" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das disposições dos arts. 25 e 32 da Lei nº 12.527/2011 e, ainda, da previsão do art. 116, inciso VIII e IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente às relações de trabalho desta Autarquia.

Art. 2º Designar, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, Comissão Processante composta pelos seguintes servidores do CRECI/RN: I - SUZI SILVA DA COSTA CASTRO, assistente administrativo, matrícula nº 11, na qualidade de Presidente da Comissão; II - VALNEI ALMEIDA DE OLIVEIRA, assistente administrativo, matrícula nº 08, na qualidade de Membro; III - ELIECI NASCIMENTO DE SOUZA, coordenador administrativo, matrícula nº 07, na qualidade de Membro. Parágrafo único. A Presidência da Comissão Processante caberá à funcionária SUZI SILVA DA COSTA CASTRO, incumbindo-lhe coordenar os trabalhos, zelar pela regularidade formal do processo, presidir as eventuais reuniões, e promover os demais atos necessários ao andamento do feito.

Art. 3º Fica a Comissão Processante autorizada a recorrer ao auxílio técnico e jurídico da Assessoria Jurídica do CRECI/RN, sempre que necessário para garantir a legalidade do processo, podendo solicitar pareceres, orientações e diligências junto àquela unidade, sem prejuízo da autonomia e independência funcional da Comissão na condução dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Processante utilizará como base a legislação federal aplicável e deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante decisão fundamentada e autorização da autoridade instauradora.

Art. 5º São assegurados ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, nos termos do ordenamento jurídico vigente, devendo a Comissão notificá-lo formalmente do início do processo e de todos os atos que exijam sua participação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no quadro de avisos desta Autarquia e registrada nos assentamentos funcionais do servidor investigado.

ROBERTO CARLOS CORREIA PERES

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO**PORTARIA CREFA/SP Nº 4.717, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREFA/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9696/98, CONSIDERANDO os termos da legislação em vigor; CONSIDERANDO o inc. VIII do art. 74 do Regimento Interno do CREFA/SP; CONSIDERANDO a deliberação da Gestão Executiva de 29/06/2026, resolve:

Art.1º - Nomear o Sr. Felipe Minoru Suzuki, ocupante atualmente da função de confiança de Chefe de Manutenção e Suporte de TI, para ocupar cargo em comissão como Diretor Estratégico, durante o período de gozo de férias do servidor Sr. Lucas Rodrigo de Azevedo Cruz, compreendido entre os dias 29/06/2026 a 13/07/2026.

Art. 2º - A título de gratificação em razão do exercício das funções como Diretor Estratégico, o Sr. Felipe Minoru Suzuki, receberá os salários, na forma da referência CC2 do Anexo X da Resolução CREFA/SP nº 095/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

RIALDO TAVARES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE**PORTARIA COREN-AC Nº 142, DE 3 DE JUNHO DE 2026**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 791/2025 doc. SEI nº 1828555;

Considerando o Art. 19 a Resolução Cofen nº. 791/2025, que diz: A presidência do respectivo Conselho designará Comissão Eleitoral constituída por 03 (três) profissionais de enfermagem inscritos, regulares e em pleno gozo dos seus direitos civis e eleitorais. Essa Comissão será presidida por um deles;

Considerando Decisão Cofen nº 285/2025 1348754;

Considerando o Despacho da Presidência 1828421;

Considerando o teor do Processo SEI Nº (00197.000603/2026-07);

Considerando a necessidade de realização do pleito eleitoral para a escolha dos novos Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, triênio 2027/2029, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral para realizar o processo eleitoral 2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, a ser composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro:

1. Sra. Jocé Enaida de Araújo Vieira, COREN/AC nº 324.044 - TE;

2. Dra. Valerya Maria de Almeida França de Souza, COREN/AC nº 146.842 - ENF;

3. Dr. Miguel Rafael Cavalcante Castor COREN/AC nº 968.278 - ENF;

Art. 2º - A referida comissão tem por finalidade executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN/AC 2026, bem como, da Resolução Cofen nº. 791/2025 e suas alterações, como expedição de editais e outras publicações necessárias, planejar, coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais, deferir ou indeferir requerimentos de sua competência formulados no processo, inclusive decidir sobre os pedidos de inscrições de chapa e sobre as demais questões incidentais, julgar impugnações, emitir relatórios conclusivos sobre matérias apresentadas a sua análise, bem como constituir a mesa receptora e juntas apuradas, além de encaminhar o processo eleitoral para o Plenário deste Conselho para homologação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA COREN-DF Nº 339, DE 2 DE JULHO DE 2026**

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, neste ato representado pelo seu atual Presidente, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5905/1973 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 223/2023 que homologa o resultado das eleições do Coren-DF para o triênio 2024/2026, Quadros I, II e III, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão do Coren-DF nº 432/2023 que proclama o resultado das eleições internas e posse dos membros da Diretoria do Coren-DF para o mandato 2024/2026;

CONSIDERANDO a Relação de Centro de Custos, Código nº 06.001 (AF 06 - referente remuneração de funcionários);

CONSIDERANDO o Memorando nº 48/2026 - COREN-DF/PRES/ASCOM, apresentado neste Regional o qual dispõe acerca do pedido de desligamento de empregada pública, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de julho do corrente ano, do cargo comissionado de Assessora de Comunicação do Coren-DF, a Sra. Hellen Fernanda dos Santos Caldas, Mat. 212, sem cumprimento de aviso prévio.

Art. 2º Esta Portaria será publicada na imprensa oficial, com seus efeitos válidos a partir do dia 02/07/2026.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ**PORTARIA COREN-PR Nº 1.081, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, juntamente com a Conselheira Secretária: Considerando o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 08/11/2024; Considerando a existência de vagas abertas e não ocupadas para cargos de carreira do Coren-PR, conforme previsto na Decisão Coren-PR nº 062/2025, de 28/02/2025 e suas alterações; Considerando o Processo SEI nº 00239.001422/2024-94; Considerando o Edital de Convocação nº 20/2026, publicado em 18/05/2026; Considerando o atendimento ao supracitado Edital de Convocação, mediante a apresentação tempestiva dos documentos exigidos no Edital de abertura do Concurso, resolve:

Art. 1º NOMEAR o(a) seguinte candidato(a), em caráter efetivo, conforme resultado final homologado do Concurso Público para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo: I - LUANA DE ANDRADE VELOSO, inscrito(a) no Concurso Público sob nº 682.02610420/5. Parágrafo 1º O(A) empregado(a) será lotado(a) e exercerá suas funções na Sede Regional do Coren-PR em Curitiba - PR devendo apresentar-se à Divisão de Gestão de Pessoas às 8h30min do dia 06/07/2026 para tomar posse e entrar em exercício.

Art. 2º NOMEAR o(a) seguinte candidato(a), em caráter efetivo, conforme resultado final homologado do Concurso Público para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo: I - GUSTAVO DUTKO, inscrito(a) no Concurso Público sob nº 682.02611490/7. Parágrafo 1º O(A) empregado(a) será lotado(a) e exercerá suas funções no Escritório Administrativo do Coren-PR, situado na cidade de Ponta Grossa - PR, devendo apresentar-se às 8h30min do dia 06/07/2026 para tomar posse e entrar em exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELFEY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Presidente do Conselho

DANIELE FABRIS

Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**PORTARIA COREN/SC Nº 766, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando a Resolução Cofen nº 791/2025, que estabelece as normas gerais para as eleições destinadas à composição dos plenários do Conselho Federal e Regionais de Enfermagem;



Considerando Decisão Cofen nº 285/2025, que fixa a data de realização das eleições destinadas à composição do plenário para o mandato de 2027/2029;

Considerando a Resolução Cofen nº 791/2025, que estabelece em seu art. 19 a designação dos membros da Comissão Eleitoral responsável pela organização de todo o processo eleitoral;

Considerando tudo mais que consta no Processo Administrativo nº 852/2026, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar as profissionais abaixo, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Eleitoral do Coren-SC para o pleito eleitoral que se realizará das 08h do dia 08 de novembro às 08h do dia 09 de novembro de 2026, em obediência à Resolução Cofen 791/2025:

- Enf. Vitoria Davi Marzola - Coren-SC 771.033-Enf;

- Enf. Julia Estela Willrich Boell - Coren-SC 412.558- Enf;

- Tec. Enf. Alessandra Junkes Coutinho - Coren-SC 183.306-TE.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de auxílio representação, diárias e passagens nos termos da decisão vigente no âmbito do Coren-SC.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MARISTELA A. DE AZEVEDO
Presidente

SILVANA ALVES BENEDET O. RODRIGUES
Primeira-Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CRO-DF Nº 73, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 55 do Regimento Interno, aprovado pela Decisão CFO nº 13, de 12 de fevereiro de 2021, e considerando o disposto no Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas (PCFG) do CRO-DF, resolve:

Art. 1º Nomear Mariana Guerra Terlotini Soares, inscrita no CPF nº 920.XXX.XXX-04, para exercer o emprego em comissão de Superintendente do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal (CRO-DF).

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 6 de julho de 2026, independentemente da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ARLINDO ABREU DE CASTRO FILHO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS

PORTARIA-CROGO Nº 46, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Goiás - CRO-GO, no exercício de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei nº 4.324/1964, pelo Decreto nº 68.704/1971, e pelo Regimento Interno (aprovado pela Resolução CRO-GO nº 001/1979), e:

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos a qualquer tempo;

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, caput e incisos II e V, da Constituição Federal de 1988; Considerando a deliberação da Diretoria do CRO-GO ocorrida em reunião datada de 24 de abril de 2026;

Considerando por fim, os princípios fundamentais que regem a Administração Pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência -, conforme estabelecido no art. 37 da Carta Magna, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 15 de junho de 2026, para o quadro de pessoal do CRO-GO, a servidora JULIANA TOLÊDO DE FARIA, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gestão de Registro Profissional.

§ 1º. O cargo mencionado no caput é de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração, sob a supervisão direta da Presidente e da Secretaria Geral do CRO-GO, com atribuições estabelecidas no Plano de Cargos e Salários da autarquia.

§ 2º. A contratação reger-se-á pelo regime celetista, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo indeterminado, vigorando enquanto durar o mandato da atual gestão ou conforme o interesse da Diretoria.

Art. 3º. A carga horária mínima para o referido cargo será de 8 (oito) horas diárias, podendo ser estendida mediante determinação da Presidência. Dada a natureza do cargo, não haverá pagamento de horas extraordinárias, nos termos do art. 62, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º. O vencimento base do cargo é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, acrescido dos benefícios pertinentes.

§ 1º. A contratada fará jus a todos os benefícios e vantagens concedidos aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

§ 2º. O reajuste salarial observará os mesmos índices e datas aplicados aos demais servidores da autarquia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE DO COUTO LIMA MOREIRA

PORTARIA-CROGO Nº 47, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Goiás - CRO-GO, no exercício de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei nº 4.324/1964, pelo Decreto nº 68.704/1971, e pelo Regimento Interno (aprovado pela Resolução CRO-GO nº 001/1979), e:

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos a qualquer tempo;

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, caput e incisos II e V, da Constituição Federal de 1988; Considerando a deliberação da Diretoria do CRO-GO ocorrida em reunião datada de 24 de abril de 2026;

Considerando por fim, os princípios fundamentais que regem a Administração Pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência -, conforme estabelecido no art. 37 da Carta Magna, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 15 de junho de 2026, para o quadro de pessoal do CRO-GO, a servidora HORIETA NUNES LEITE, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gestão de Registro Profissional.

§ 1º. O cargo mencionado no caput é de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração, sob a supervisão direta da Presidente e da Secretaria Geral do CRO-GO, com atribuições estabelecidas no Plano de Cargos e Salários da autarquia.

§ 2º. A contratação reger-se-á pelo regime celetista, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo indeterminado, vigorando enquanto durar o mandato da atual gestão ou conforme o interesse da Diretoria.

Art. 3º. A carga horária mínima para o referido cargo será de 8 (oito) horas diárias, podendo ser estendida mediante determinação da Presidência. Dada a natureza do cargo, não haverá pagamento de horas extraordinárias, nos termos do art. 62, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º. O vencimento base do cargo é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, acrescido dos benefícios pertinentes.

§ 1º. A contratada fará jus a todos os benefícios e vantagens concedidos aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

§ 2º. O reajuste salarial observará os mesmos índices e datas aplicados aos demais servidores da autarquia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE DO COUTO LIMA MOREIRA

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 275 - CORE-MG, DE 1º DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais - CORE-MG, no uso da atribuição legal prevista no artigo 20, IX, do Regimento Interno vigente, combinado com as atribuições legais positivadas na Legislação vigente, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, que prevê a nomeação de cargos em comissão, a serem preenchidos nas condições e percentuais recomendados, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, resolve:

Art. 1º. Nomear FELIPE KAPITZKY BELEM, inscrito no CPF sob nº XXX. 619.277-XX, para, a partir do dia 01/07/2026, exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, padrão C22 do Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, lotado no Departamento de Contabilidade do Core-MG.

Art. 2º. As atribuições do cargo, de livre provimento e exoneração, encontram-se descritas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

ANTÔNIO JOSÉ MACIEL RIBEIRO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 127, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Presidenta do Regional de Serviço Social - CRESS 9ª Região/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. XXVIII, do Regimento Interno do CRESS/SP; CONSIDERANDO o decidido na reunião ordinária do Conselho Pleno no dia 27 de Junho de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear FABIOLA NASCIMENTO DE SANTANA BAZANTE, CPF nº 381.***-27 para o emprego efetivo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS (São Paulo), através do Concurso Público homologado pela Portaria CRESS nº 176/2024, e convoca para comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias na sede provisória do Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região - CRESS/SP, localizada na Praça Dom José Gaspar, 134 - Conjunto 132 - República - São Paulo - SP, para assumir o cargo para o qual obteve aprovação.

Art. 2º A posse no cargo somente será deferida no caso de apresentação dos documentos abaixo elencados: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Cédula de Identidade; c) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Cartão PIS/PASEP; e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Título de Eleitor; g) Comprovantes de Quitação Eleitoral; h) Declaração de IRRF 2024/2025, Declaração de Bens e Valores; i) Atestado de Antecedentes Criminais; j) Declaração de não exercício de cargo, emprego ou função pública e recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; k) Comprovante de Escolaridade; l) Comprovante de Residência Atualizado; m) 01 Foto 3X4 colorida digitalizada (Digitalizada em extensão JPG); n) Certidão de Nascimento ou Termo de Guarda dos filhos menores de 21 anos ou até 24 anos se estiverem frequentando curso técnico ou faculdade. Parágrafo único. A documentação deverá ser preferencialmente, entregue em formato eletrônico no endereço coordenacao@cress-sp.org.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAJILA THOMAZ DE SOUZA

Editais e Avisos

COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO SUL

6ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 12º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Regimento Marechal José Pessoa, sediado em Jaguarão-RS, vem por meio deste, notificar a Sra GABRIELLA VITAL DE OLIVEIRA, proprietária da empresa CNPJ nº 60.096.540/0001-42, referente à notificação prévia para exercitar contraditório e ampla defesa no Processo Administrativo de Portaria nº 02-FiscAdm/S4/12º RC MEC, de 25 de junho de 2026 no Endereço: Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, Jaguarão-RS.

TC JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE
Cmt 12º RC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESSOAL SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO, DIREITOS E DEMANDAS JUDICIAIS DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES SEÇÃO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 827, DE 2 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.227194/2024-66

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) CLOVIS BERSOT MUNHOZ, SIAPE 0XXXXX6, CPF nº 341XXXXXX-00, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.227194/2024-66, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 30 (trinta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

BRENDA PONTES LAVRADOR GOMES
Chefe da Seção

